

**EBSERH**

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

*HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ*

# **Boletim de Serviço**

*Nº 25, 09 de junho de 2014*

Ministério da  
**Educação**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ**  
Av. Nossa Senhora de Fátima, S/N – Bairro Ininga  
CEP: 64.048-901 – Teresina-PI

**JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES**  
Ministro de Estado da Educação

**JOSÉ RUBENS REBELATTO**  
Presidente

**CELSO FERNANDO RIBEIRO DE ARAÚJO**  
Diretor de Atenção à Saúde e Gestão de Contratos

**GARIBALDI JOSÉ CORDEIRO DE ALBUQUERQUE**  
Diretor de Logística e Infraestrutura Hospitalar

**WALMIR GOMES DE SOUSA**  
Diretor Administrativo Financeiro

**JEANNE LILIANE MARLENE MICHEL**  
Diretora de Gestão de Pessoas

**CRISTIANO CABRAL**  
Diretor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação

**JOSÉ MIGUEL LUZ PARENTE**  
Superintendente do Hospital Universitário do Piauí

**MARIA RACHEL DE CASTRO**  
Gerente Administrativo do Hospital Universitário do Piauí

**MAURÍCIO BATISTA PAES LANDIM**  
Gerente de Atenção à Saúde do Hospital Universitário do Piauí

**MARTA ALVES ROSAL**  
Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário do Piauí

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA .....	4
PORTARIAS .....	4
Portaria de 28, de maio de 2014.....	4
Portaria nº 27.....	4
Portaria de 09, de junho de 2014.....	5
Portaria nº 29.....	5

**SUPERINTENDÊNCIA**

**PORTARIAS**

**PORTARIAS PORTARIA Nº 27, 28 de maio de 2014.**

O Superintendente do HUPI/EBSERH, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 125, de 11/12/2012, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, especificamente art. 2º, XX:

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública é regida, principalmente, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** os fatos apontados no processo administrativo nº 23477.005184/2014-15;

**CONSIDERANDO** as férias dos membros anteriormente designados por meio da Portaria nº 18/2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como componentes da Comissão processante os seguintes servidores/empregados:

- JOSÉ LIRA MENDES FILHO, matrícula SIAPE nº 1167690 – Presidente;
- JOSÉ ONILDO BATISTA, matrícula SIAPE nº 1548455;
- MARTA ALVES ROSAL, matrícula SIAPE nº 1552078.
- 

**Art. 2º** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 3º** A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 18/2014.

**JOSÉ MIGUEL LUZ PARENTE**  
SUPERINTENDENTE DO HUPI/EBSERH

**PORTARIA Nº 28 / 2014, 09 de junho de 2014**

Define sobre os serviços do Hospital Universitário do Piauí/EBSERH nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol durante a Copa do Mundo no Brasil

O Superintendente do HUPI/EBSERH, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, em conjunto com o Colegiado de Gestão do HUPI,

**CONSIDERANDO** a resolução 96/2014 da Diretoria Executiva da EBSERH, especialmente art. 3º, que estabelece ser de responsabilidade do Superintendente das Filiais a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Os serviços assistenciais e todos os serviços de apoio ao pleno funcionamento do HUPI serão considerados essenciais durante o período de jogos da Seleção Brasileira.

Art. 2º Em respeito à prática de nossa cultura e aos empregados, fica definido que os setores poderão fazer escala de trabalho alternada, e por revezamento, estabelecendo com a chefia imediata o número de empregados para cobertura das atividades de trabalho nas datas em que houver jogos do Brasil.

Art. 3º As horas não trabalhadas durante os dias dos jogos deverão ser integralmente compensadas, em escalas a serem realizadas pela chefia imediata e apresentada à DivGP para registro.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ MIGUEL LUZ PARENTE**  
SUPERINTENDENTE DO HUPI/EBSERH